

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	1
CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL.....	2
O FEPETI MATO GROSSO	3
LEGISLAÇÃO E CONVENÇÕES	4
PANORAMA DO TRABALHO INFANTIL EM MATO GROSSO	5
PLANO ESTADUAL (2016/2018)	9
EIXO 1: Enfrentamento ao trabalho infantil com destaque às piores formas;	9
EIXO 2: Articulação de gestores públicos e da sociedade civil organizada para efetiva implementação das políticas de prevenção e enfrentamento ao trabalho precoce;	11
EIXO 3: Capacitação da rede para desenvolver as ações de prevenção, enfrentamento e atendimento às crianças e adolescentes vulneráveis ao trabalho infantil e àqueles que já tiveram seus direitos violados.	12
EIXO 4: Mobilização e sensibilização da sociedade para o enfrentamento da cultura de tolerância ao trabalho infantil;	13
EIXO 5: Fortalecimento de políticas públicas que proporcionem a adequada transição escola trabalho	14
EIXO 6: Municipalização das ações do FEPETI.....	15
EIXO 7: Fortalecimento Institucional do FEPETI.....	16
EIXO 8: Análise e acompanhamento do desenvolvimento do plano.....	16
ANEXO	17
Piores formas de trabalho infantil: DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008:.....	17



Foto: Criança tem que brincar, se divertir e estudar. Apresentação Cultural no Dia Mundial de Combate ao trabalho infantil, Parque Mãe Bonifácia, 2009.

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a terceira atualização do Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, construído pelo Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Mato Grosso – FEPETI/MT durante dois meses de atividades que tiveram início a partir do planejamento estratégico desenvolvido para avaliar os avanços conquistados pelo fórum além de definir as atividades que serão desenvolvidas no período de 2016/2018.

Neste plano foram elencados as ações previstas para serem realizadas dentro de 8 eixos estratégicos de ações prioritárias: 1) Enfrentamento ao trabalho infantil com destaque às piores formas; 2) Articulação de gestores públicos e da sociedade civil organizada para efetiva implementação das políticas de prevenção e enfrentamento ao trabalho precoce; 3) Capacitação da rede para desenvolver as ações de

prevenção, enfrentamento e atendimento às crianças e adolescentes vulneráveis ao trabalho infantil e àquelas que já tiveram seus direitos violados; 4) Mobilização e sensibilização da sociedade para o enfrentamento da cultura de tolerância ao trabalho infantil; 5) Fortalecimento de políticas públicas que proporcionem a adequada transição escola trabalho; 6) Municipalização das ações do FEPETI; 7) Fortalecimento Institucional do FEPETI; e 8) Análise e acompanhamento do desenvolvimento do plano.

O plano apresenta um panorama do trabalho infantil em Mato Grosso, as atividades propostas para o próximo triênio além de outras informações que auxiliam na compreensão da temática. As ações previstas neste documento serão realizadas através do esforço coletivo das instituições que compõem o FEPETI/MT.



Foto: Crianças participando das atividades do Dia Contra o Trabalho Infantil, Arena Pantanal, 2015.



Foto: Reunião com a participação do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Mato Grosso – FEPETI/MT, Organização Internacional do Trabalho OIT e Governo do Haiti, para apresentar os avanços conquistados na luta contra no Trabalho Infantil em Mato Grosso.

CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL

O compromisso do Brasil para com a erradicação do trabalho infantil e com a defesa da criança e do adolescente foi firmado através de diversos tratados dos quais o país é signatário, a exemplo da Declaração de Genebra de 1924, Declaração Universal dos Direitos da Criança e Adolescente de 1959 e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, a Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Ainda no âmbito internacional o Brasil firma uma série de compromissos através do documento “Trabalho descente nas Américas: uma agenda hemisférica, 2006-2015”, que foi um importante mecanismo precursor e de fortalecimento da construção das agendas nacionais e subnacionais de trabalho descente. Destaca-se que estas agendas enfocam o enfrentamento a problemas existentes no mundo do trabalho e estabelecem metas para que estes problemas sejam superados, dentre os desafios está o enfrentamento ao trabalho infantil, com destaque para a erradicação das piores formas.

Neste contexto a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI, desde que instituída através da Portaria nº 365, de 12 de setembro de 2002, fomenta esforços para o combate ao trabalho infantil, dentre os quais está a construção de agendas e fóruns estaduais.

Em Mato Grosso o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Mato Grosso – FEPETI, foi criado em 12 de junho de 2008 como resultado de um processo de articulação política liderada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/MT. Nesta data ocorreu a assinatura da bandeira do FEPETI/MT firmando o compromisso moral entre as entidades. A Primeira reunião ordinária ocorreu em 18/07/08 com a participação da Organização Internacional do Trabalho e do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil –FNPETI.

Logo depois de criado, o FEPETI realizou um amplo debate para a construção do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Infantil em Mato Grosso (2009-2012), que foi institucionalizado através do Decreto Nº 2.631, de 17 de junho de 2010. Posteriormente uma segunda versão do plano foi elaborada estabelecendo atividades para serem realizadas entre os anos de 2013 e 2015, sendo o presente documento a terceira versão do plano, que norteará as ações no período de 2016 até 2018.

Para os próximos anos o Fórum prevê um cenário positivo, no qual muitas ações efetivas podem ser realizadas, a exemplo da criação de fóruns municipais e desenhos de planos para estes fóruns contribuindo para a interiorização das ações de combate ao trabalho infantil, tendo em conta a crise econômica e o panorama político do congresso nacional, que podem exigir grandes esforços conjuntos para assegurar que não ocorram retrocessos no campo da garantia de direitos, bem como também no contexto social.



Foto: Trabalho Infantil, deixar de estudar é um dos riscos. Caminhada realizada no Dia Mundial de Combate ao trabalho infantil 2011, na Universidade Federal de Mato Grosso.

O FEPETI MATO GROSSO

O Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Mato Grosso – FEPETI abarca questões envolvendo o enfrentamento ao trabalho infantil e possui como missão: “Articular, sensibilizar e mobilizar as instituições governamentais, a sociedade civil, representantes dos empregadores e trabalhadores para a prevenção e erradicação do trabalho infantil no Estado de Mato Grosso”. A visão da instituição é “ser um espaço permanente e democrático de diálogo entre governo e sociedade civil para prevenir e erradicar todas as formas de trabalho infantil e assegurar a proteção ao adolescente trabalhador”.

O fórum objetiva entregar à sociedade produtos e serviços como “a articulação de esforços, debates, mobilizações, campanhas e fornecer suporte para rede de proteção à criança e ao adolescente em questões relacionadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil”. Sendo assim, o fórum possui como finalidade:

- Fomentar ações políticas que promovam a prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- Fomentar o controle social e acompanhamento das ações relacionadas ao tema trabalho infantil;
- Estimular a integração de programas e ações de enfrentamento ao trabalho infantil;
- Realizar discussões, construir consensos e definir estratégias e ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- Divulgar informações, boas práticas, estudos, pesquisas, diagnósticos, entre outros dados, referentes à prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- Defender a garantia dos direitos fundamentais e humanos de crianças e adolescentes e a proteção contra o trabalho infantil;
- Fomentar o fortalecimento da rede de prevenção, enfrentamento e de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil;

Com uma composição quadripartite, O FEPETI é constituído por 25 entidades, tendo representantes de governos, da sociedade civil, de empregadores e de trabalhadores:

- Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região - TRT
- Procuradoria Regional do Trabalho 23ª Região - PRT
- Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJMT
- Ministério Público do Trabalho - MPT
- Ministério do Trabalho Estadual - MTE
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE
- Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS
- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

- Coordenadoria Estadual De Políticas Sobre Drogas de Mato Grosso - COESD
- Secretaria de Saúde de Mato Grosso - SES (Centros de Referências Especializados em Saúde do Trabalhador - Cereste Estadual e Regional)
- Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
- Secretaria Municipal de Educação - SME
- Secretaria Municipal Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
- Federação das Indústrias de Mato Grosso - FIEMT
- Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
- Federação do Comércio de Mato Grosso - FECOMÉRCIO/SENAC
- Central Única dos Trabalhadores - CUT
- Sindicato dos Professores da Rede Pública - SINTEP
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso - CEDCA
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
- Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá – MT - SMASDH
- Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Mato Grosso - ACTMT
- Organização Internacional do Trabalho – OIT



Foto: Cartão vermelho para o trabalho infantil, Dia Mundial de Combate ao trabalho infantil, Estádio Dutrinha, 2010.

LEGISLAÇÃO E CONVENÇÕES

A luta contra o trabalho infantil se intensificou nas últimas três décadas. Durante este período o Brasil vive o desafio de transformar o pensamento de parte da população que até então considerava o trabalho infantil como positivo, ignorando o perverso legado social que está relacionado com a sua existência.

Diversos documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário, bem como legislações nacionais, asseguraram a defesa da criança e do adolescente, a exemplo da Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança, Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989; este documento estabelece no art. 32 que não será permitido nenhum tipo de exploração econômica da criança (até os 18 anos), considerando como exploração qualquer espécie de trabalho que prejudique a escolaridade básica. Cabe destacar também a Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que tratam sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação. Esses dois últimos documentos foram homologados pelo governo Brasileiro pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000.

A Constituição Federal de 1988, art. 227 determina que são deveres da família, da sociedade e do Estado: “Assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Já o art. 7º, inciso XXXIII (alterado pela Emenda nº 20, de 15 de dezembro de 1998) estabelece como idade mínima de 16 anos para o ingresso no mercado de trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos¹.

Outra legislação que aborda esta temática é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) que no Capítulo V trata do o direito à profissionalização e à proteção do adolescente trabalhador:

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menor de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;

II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III - horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado trabalho:

¹Brasil. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador.

Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador / Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. – 2. ed. – Brasília : Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

- I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte;
- II - perigoso, insalubre ou penoso;
- III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

- I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

A Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000) alterou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dentre os artigos modificados destaca-se o artigo 403 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Todos os direitos assegurados pelo ECA estão ligados a o Sistema de Garantia de Direitos, que tem por função desenvolver políticas de combate ao trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador. Esse sistema funciona nas esferas federal, estadual e municipal através dos conselhos de direitos.

Um dos últimos avanços alcançados dentro do âmbito legislativo foi conquistado com a homologação do Decreto Nº 6.481, de 12 de Junho de 2008², que regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. Neste decreto fico estabelecido que:

Art. 4º Para fins de aplicação das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil:

I todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;

II a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados.

Todavia mesmo com todo o aparato legal consolidado a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD/IBGE, de 2009, demonstra que no país, ainda existem aproximadamente 4,3 milhões de meninos e meninas de 5 a 17 anos trabalhando para ajudar a complementar a renda familiar. Dentre este público, milhares de crianças e adolescente continuam expostas as piores formas de trabalho infantil, mostrando assim que ainda existe um grande desafio para ser enfrentando.



Foto: Apresentação do coral infantil durante o Dia Contra o Trabalho Infantil, Arena Pantanal, 2015.

PANORAMA DO TRABALHO INFANTIL EM MATO GROSSO

O trabalho infantil está relacionado a uma série de fatores. Destes destaca-se a cultura da sociedade em relação à tolerância ao trabalho infantil como uma das grandes dificuldades a serem enfrentadas. Infelizmente ainda existem pessoas que utilizam argumentos como: “antes estar trabalhando do que roubando”, ou “antes estar trabalhando do que passando fome”, afirmações inverídicas que trazem uma carga perversa e que falsamente sugerem que as únicas alternativas para estas crianças e adolescentes sejam estes caminhos.

As consequências do trabalho infantil trazem reflexos para toda a vida, no corpo e na mente das vítimas. Na sociedade podemos relacionar esse fenômeno com muitos problemas sociais existentes como a evasão escolar, que no futuro podem significar salários baixos e condições sociais precárias. O ponto mais crítico deste cenário é que esta situação social acaba sendo passada ao longo das gerações criando um ciclo social familiar degradante que leva a perpetuação do trabalho infantil.

² Decreto em Anexo

A luta contra o trabalho infantil tem avançado no estado de Mato Grosso, contudo fatores como: 1) a dimensão territorial, 2) a falta de conhecimento da legislação, 3) a falta de conhecimento sobre as consequências do trabalho infantil; 4) dificuldades para que as políticas atinjam o público mais necessitado; 5) fiscalização insuficiente e dificuldade de fiscalizar principalmente os empreendimentos informais; 6) deficiência e em alguns casos ausência de políticas de contra turno escolar; e 6) desigualdades econômicas e sociais entre as regiões e municípios de Mato Grosso.

É preciso avançar no desenvolvimento das políticas e estruturas do estado que possibilitem a garantia de direitos e proporcionem a adequada transição escola-trabalho para o público infante-juvenil e além de realizar a autonomia da família por meio da inclusão sócio-produtiva. Para que o problema seja melhor compreendido serão apresentados a seguir alguns dados:

No ano de 2012, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, estimou que na semana de referência da pesquisa, no Brasil 5,2% das crianças entre 10 a 13 anos exerceram algum tipo de ocupação, nas faixas etárias seguintes a pesquisa apontou os seguintes números: 12,6%, entre 14 a 15 anos; 26,6% entre 16 a 17 anos, e no geral na faixa etária de 10 a 17 a ocupação de crianças e adolescentes era de 12,4%. A mesma pesquisa apontou que em Mato Grosso 78 mil pessoas com idade entre 5 e 17 anos encontravam-se ocupadas, sendo a maioria delas homens (Tabela I).

Nível de ocupação			
Faixa etária	10 a 13	14 a 15	16 a 17
Mato Grosso:	6,2%	15,8%	32,7%
Homem Mato Grosso	7,3%	19,1%	40,6%
Mulher Mato Grosso	5 %	12,4%	24,7%

Tabela I: Nível de ocupação em Mato Grosso conforme a PNAD 2012

Os números em todas as faixas etárias superam a media nacional, dentro do estado existem também muitas assimetrias entre os municípios em relação a situação do trabalho infantil. Conforme o CENSO de 2010 dos 141 municípios 59 deles possuem índices dentre 0% e 5% de ocupação para crianças entre 10 e 13 anos, em 48 destes municípios os índices estão entre 05% e 10%, em 27 municípios os dados apresentados estão entre 10% e 15%, em cinco casos os índices estão entre 15% e 20% e nos casos dos municípios de Reserva do Cabaçal e Terra Nova do Norte a ocupação de crianças entre 10 e 13 anos supera os 20%, ou seja, ao menos 1 em cada 5 crianças estão trabalhando.

A realização da adequada transição escola-trabalho é um dos desafios existentes no estado de Mato Grosso, os números bem acima da média nacional de crianças e adolescentes ocupadas registrados pela PNAD 2012 para as faixas etárias de 14 a 15 e de 16 a 17 anos, associados com o alto índice de acidentes de trabalho registrados para estas faixas etárias demonstram que é preciso desenvolver políticas específicas para este público.

O Relatório da Comissão de Inquérito Parlamentar (CPI), construído através de debates realizados pela Câmara dos Deputados, apresentou dados da PNAD 2013 destacando o perfil dos trabalhadores infante-juvenis. Segundo estes estudos na data de referência 64,68% da população jovem ocupada é homem e 33,32% são mulheres; o rendimento médio mensal familiar per capita dos trabalhadores ocupados é de R\$ 554,00 reais (R\$ 369,00 de 5 a 13 anos, R\$ 514,00 de 14 ou 15 anos e R\$ 622 de 16 ou 17 anos); o rendimento médio mensal do ocupado (salário) é de R\$ 468,00 reais (R\$ 170,00 de 5 a 13 anos, R\$ 355,00 de 14 ou 15 anos, R\$ 530 de 16 ou 17 anos); a jornada média semana (horas de trabalho) era de até 14 horas para 20,9%, 48,5% de 15 a 39 horas e 30,5% trabalhavam 40 horas ou mais; e dentre estas crianças e adolescentes 80,3% frequentavam a escola (96,6% de 5 a 13 anos, 88,3% de 14 ou 15 anos e 72,53% de 16 ou 17 anos).

Para compreender melhor o cenário que envolve o trabalho infantil, o estado realizou em 2012 e 2013 um diagnóstico³. Neste estudo o estado foi subdividido em sete mesorregiões (Tabela II).

Com base neste panorama é possível identificar que o trabalho infantil se molda conforme as características econômicas regionais, toda via, está presente desde cidades em pleno desenvolvimento econômico até nas cidades de economia esvaída. Os dados demonstram que enquanto nas mesorregiões Noroeste, Nordeste e Norte predominam o trabalho rural ligado as atividades extrativistas e agropecuárias; nas mesorregiões Médio Norte, Oeste e Sudeste, devido a estarem situadas nos eixos de escoamento do estado, a reparação de veículos passa a ser a principal atividade onde se encontra o trabalho infantil. Já na mesorregião Sul devido à diversidade econômica o trabalho infantil é encontrado em inúmeras atividades.

O trabalho infantil é desenvolvido principalmente no âmbito doméstico ou em empresas de pequeno porte. Por efeito de oferta, o território apresenta contradições explícitas quando possui desemprego aberto com oferta de emprego, e é exatamente nesses casos que se motivam as ocupações mais perigosas e as mais degradantes, que vão desde o trabalho como pequenos traficantes até os perigosos serviços nas indústrias cerâmicas e na construção civil de residências e de reformas doméstica⁴.

Região \setor	Agropecuária	Indústria	Reparação de veículos	Construção civil	Alojamento e Alimentação	Serviços Domésticos	Outras Atividades
Noroeste ^b	46%	6%	14%		2%	7%	25%
Norte ^c	54	4	10	2	2	8	20

³ Diagnostico do Trabalho Infantil em Mato Grosso, 2012-2013, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, 2013.

⁴ Texto retirado do Diagnostico do Trabalho Infantil em Mato Grosso, 2012-2013, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, 2013.

⁵ Noroeste: Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juina, Juruena, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gauchos, Rondolândia e Tabapora;

⁶ Norte: Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Colider, Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupa, Nova Bandeirantes, Novo Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte;

Nordeste ⁷	43	5	11	5	4	13	19
Médio Norte ⁸	16	8	23	9	7	18	19
Oeste ⁹	22	10	34	2	2	12	17
Sul ¹⁰	24	4	17	5	3	13	33
Sudeste ¹¹	23	8	32	5	4	11	18

Tabela II: Diagnóstico do Trabalho Infantil em Mato Grosso, 2012-2013

As vítimas do trabalho infantil são mais comumente de famílias de baixa renda, conforme demonstrou os dados apresentados pela CPI citados acima neste texto. A Tabela III que apresenta a renda familiar e o percentual de pessoas em situação de Trabalho Infantil com 0 a 15 Anos:

Mato Grosso: Total de Pessoas, e com Marcação de Trabalho Infantil com 0 a 15 Anos de Idade, Inscritas no CadÚnico Segundo o Perfil de Renda Familiar por Pessoa, Junho 2015.			
Faixa da Renda Familiar por Pessoa	Total	Pessoa com Marcação de Trabalho Infantil	% Pessoa em Trabalho Infantil
Até R\$77,00	204.641	1.833	0,90%
Entre R\$77,01 até R\$154,00	143.363	1.318	0,92%
Entre R\$154,01 até 1/2 S.M.	123.435	1.273	1,03%
Acima de 1/2 S.M.	18.441	108	0,59%
Total	489.880	4.532	0,93%

Tabela III: Perfil dos jovens em extrema pobreza em Mato Grosso

O CENSO de 2010, demonstrou também uma grande disparidade em relação à distribuição de renda no estado de Mato Grosso, em especial no tocante a existência de família em condição de extrema pobreza. Dos 141 municípios 38 deles possuem entre 1,8 e 5% das famílias com renda per capita de até 70 reais, em 60 municípios a renda está entre 5% e 10%, 25 municípios entre 10 e 15%, nos municípios de Colniza, Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Cotriguaçu entre 20 e 25% das famílias estão abaixo da linha da pobreza, e nos municípios de Jangada e Campinápolis estes números superam os 25%, ou seja, ao menos 1 em cada 4 famílias está abaixo da linha da pobreza.

O Censo demográfico de 2010 demonstra (Tabela VI) que ainda existem crianças e adolescentes fora das salas de aulas e que estão ocupadas, ou seja, crianças e adolescentes que ao invés de estudar estão trabalhando. O acesso à educação é um direito de toda criança e adolescentes, e a evasão escolar possui um reflexo muito negativo na vida pessoa, limitando as oportunidades de trabalho e emprego, consequentemente, submetendo o cidadão a menores remunerações e a uma pior qualidade de vida se comparada com pessoas que tem um nível de escolaridade superior.

Grupos de Idade	Pessoas de 10 anos ou mais de idade						
	Total	Frequência a escola					
		Frequentavam			Não frequentavam		
		Total	Situação de ocupação na semana de referência		Total	Situação de ocupação na semana de referência	
			Ocupadas	Não ocupadas		Ocupadas	Não ocupadas
Mato Grosso	2 537 660	676 565	223 076	453 488	1 861 095	1 225 198	635 897
10 a 17 anos	455 231	412 771	55 386	357 384	42 460	14 490	27 970
10 a 14 anos	281 507	271 153	19 112	252 041	10 354	2 102	8 252
10 a 13 anos	222 054	215 266	12 364	202 902	6 788	1 328	5 460
14 anos	59 453	55 887	6 748	49 140	3 566	773	2 793
15 anos	59 477	53 763	9 836	43 927	5 714	1 462	4 252
16 ou 17 anos	114 247	87 854	26 439	61 416	26 393	10 926	15 466

Tabela VI: Fonte, IBGE, Censo Demográfico 2010.

⁷ Nordeste: Novo Santo Antonio, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Feliz do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada e Vila Rica;

⁸ Médio Norte: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Ithanhanga, Lucas do Rio Verde, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera;

⁹ Oeste: Araputanga, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista d'Oeste, Curvelândia, Figueiropolis d'Oeste, Gloria d'Oeste, Indivaí, Jauru, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Sapezal, Vale do São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade;

¹⁰ Sul: Nova Olimpia, Poconé, Porto Estrela, Rosário Oeste, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Tangará da Serra, Várzea Grande, Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Cáceres, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Denise, Diamantino, Jangada, Nobres, Nortelândia, Nova Marilândia, Nossa Senhora do Livramento;

¹¹ Sudeste: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguaína, Barra do Garças, Campo Verde, Dom Aquino, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Novo São Joaquim, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste e São José do Povo.

Os números fornecidos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, demonstram que ainda é comum na sociedade ocorrer acidentes de trabalho com crianças e adolescentes, em especial entre 15 e 17 anos. Os dados abaixo apresenta esse panorama dividido por faixas etárias:

Distribuição etária dos acidentes de trabalho registrados pela SINAN entre 2010 e Julho de 2015									
Idade	8	11	12	13	14	15	16	17	Total
Quantidade	1	1	1	14	22	40	92	151	322
%	0,31	0,31	0,31	4,34	6,83	12,42	28,58	46,9	100

Tabela V: Acidentes de trabalho envolvendo crianças e adolescentes registrados pela Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN entre 2010 e Julho de 2015

Ao todo o SINAN registrou entre 2010 e Julho de 2015 um total de 7930 acidentes de trabalho, dentre todas as faixas etárias o percentual de acidentes com crianças e adolescentes representa 4,6% do total de acidentes registrados no período. Dente às crianças ou adolescentes vítimas delas 137, ficaram com incapacidade temporária, 7 com incapacidade parcial, 20 com incapacidade total e em 6 casos ocorreu o óbito. Os acidentes ocorreram principalmente na reparação de veículos e na construção civil conforme a Tabela VI. Já quando analisado a distribuição dos casos por municípios, lideram o ranking Marcelândia, Peixoto do Azevedo e Sinop (Tabela VII).

Profissões com maior incidência de acidentes	
Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	24
Estudante	23
Empregado doméstico nos serviços gerais	18
Servente de obras	18
Marceneiro	15
Trabalhador agropecuário em geral	15
Desempregado crônico ou cuja ocupação habitual não foi possível obter	12
Pedreiro	11
Serralheiro	11
Trabalhador da exploração de madeiras tanantes	8
Trabalhador volante da agricultura	8
Serrador de madeira	7
Vendedor de comercio varejista	7
Açougueiro	6
Padeiro	6
Auxiliar de pessoal	5
Borracheiro	5
Eletricista de instalações	5
Ignorada	5
Vidraceiro	5
Outros	108

Tabela VI: Profissões exercidas pelas crianças e adolescestes vitimas de acidentes de trabalho (Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN entre 2010 e Julho de 2015).

É importante ressaltar que os dados relativos a acidentes de trabalho podem ser muito piores que os apresentados acima, visto que alguns casos não chegam à rede de saúde, ou quando chegam a vítima não informa onde ou como o acidente ocorreu.

Os acidentes de trabalho ocorrem em grande parte em atividades que constam na lista de piores formas de trabalho infantil, destacando que as crianças e adolescentes estão em fase de desenvolvimento, tanto do corpo que passa por uma série transformações até chegar à idade adulta, como também de formação intelectual. Sendo assim as crianças e adolescentes ficam muito mais susceptíveis que os adultos a acidentes de trabalho.

Os municípios que mais tiveram casos registrados foram:

Município	Quantidade de casos
Marcelândia	36
Peixoto De Azevedo	27
Sinop	16
Juína	14
Primavera Do Leste	13
Rondonópolis	13
Brasnorte	12
Campo Verde	12
Juruena	11
Guarantã do Norte	10
Sorriso	9
Cáceres	8
Canarana	7
Colniza	7
Matupá	7

Nova Mutum	7
Colíder	6
Santa Carmem	6
Barra do Bugres	5
Novo São Joaquim	5
Terra Nova Do Norte	5
União do Sul	5
Outros	81

Tabela VII: Municípios com maior incidência de acidentes de trabalho.



Foto: Apresentação do Flauta Mágica, durante o dia Contra o Trabalho Infantil, Arena Pantanal, 2015.

PLANO ESTADUAL (2016/2018)

Foram definidos oito eixos prioritários para o triênio:

- Enfrentamento ao trabalho infantil com destaque às piores formas;
- Articulação de gestores públicos e da sociedade civil organizada para efetiva implementação das políticas de prevenção e enfrentamento ao trabalho precoce;
- Capacitação da rede para desenvolver as ações de prevenção, enfrentamento e atendimento às crianças e adolescentes vulneráveis ao trabalho infantil e àqueles que já tiveram seus direitos violados.
- Mobilização e sensibilização da sociedade para o enfrentamento da cultura de tolerância ao trabalho infantil;
- Fortalecimento de políticas públicas que proporcionem a adequada transição escola trabalho
- Municipalização das ações do FEPETI
- Fortalecimento Institucional do FEPETI
- Análise e acompanhamento do desenvolvimento do plano.

A seguir estão elencados os objetivos, ação, atores envolvidos, cronograma, responsáveis, indicadores e resultados esperados, para cada uma das atividades previstas.



Foto: Apresentação de peça de teatro no Dia Mundial de Combate ao trabalho infantil, Parque Mãe Bonifácia, 2013.

EIXO 1: Enfrentamento ao trabalho infantil com destaque às piores formas;

Objetivo	Ação	Atores Envolvidos	Cronograma	Responsável	Resultado	Indicadores
Mapear o trabalho infantil em todo o estado de Mato Grosso	Construir informações para facilitar a busca ativa de crianças e	CEDCA, CMDCA, CRAS, Conselhos Tutelares, MP, Juizado da Infância e Juventude.	2015 a 2018	SETAS, Conselho Tutelar;	Diagnóstico realizado e/ou mapeado;	Informações levantadas; busca ativa realizada; relatório

destacando as piores formas;	adolescentes que se encontram vulnerável ao trabalho infantil e àqueles que já tiveram seus direitos violados;					elaborado;
	Implantação Coordenadoria de vigilância sócio-assistencial, voltadas à elaboração de estudos e diagnósticos sobre o trabalho infantil para apoiar os Municípios com repasse periódico de informações;	SETAS;	2015 - 2018	SETAS;	Obter dados confiáveis sobre as necessidades da população sua dinâmica e seu território;	Coordenadoria implementada; dados levantados;
Articular uma agenda de trabalhos Inter setorial para erradicação das piores formas de trabalho infantil;	Articular ações integradas das instituições envolvidas no FEPETI, Municipalização FEPETI, ações continuadas, Publicidades das Ações, maior chamamento e envolvimento da sociedade civil organizada;	MP, CEDCA, CMDCA, JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE, Setas , TRT Seduc, Entidades Comunitárias, Imprensa (Escrita, Falada, Televisionada);	2015 (PERMANENT E)	FEPETI;	Redução do trabalho infantil nas suas piores formas;	Diminuição da Evasão Escolar; melhores índices educacionais; correta transição escola-trabalho;
	Instituir um grupo de trabalho, composto pelas instituições que tem competência legal fiscalizadora, para elaboração de uma agenda conjunta buscando intensificar a ações repressivas com foco nas piores formas	SRTE MPT CEDCA	2015-2017	SRTE e MPT	Redução de crianças e adolescentes submetidos às piores formas de trabalho infantil	Sistemas federais (MPT/MTE)
	Construir uma agenda Inter setorial de ações;	SETAS/SEDUC/SEC. ESPORTE LASER E CULTURA/JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CONSELHOS TUTELARES;	2015 - 2018	SETAS;	Desenvolvimento de ações Integradas;	Agenda elaborada, ações executadas;
Orientar a gestão municipal sobre a priorização de inserir as famílias com	Orientação e Monitoramento dos registro das ações desenvolvidas nos municípios para a erradicação do trabalho infantil;	SETAS/SAAS/SSUAS/SE C. MUNICIPAIS;	2015 - 2018	SETAS/SAAS/SSUAS;	Técnicos de referencia qualificados nos municípios;	Técnicos orientados; Dados monitorados;

	Elaboração e aplicação de instrumento de coletas de dados sobre incidência de trabalho infantil nos municípios;	SETAS/SAAS/SSUAS/SEC. MUNICIPAIS;	2015 - 2018	SETAS/SAAS/SSUAS;	Informações analisadas para planejamento de SUAS dentro dos parâmetros do PNAS;	Informações desenvolvidas;
	Orientação da equipe de referência no cadastramento do usuário e sua família com marcação de trabalho infantil, preferencialment e com visita domiciliar, para verificar a os informações;	SETAS/SAAS/SSUAS/ GESTORES MUNICIPAIS E TÉCNICOS;	2015 – 2018	SETAS/SEC. MUNICIPAIS;	Melhorar as informações sobre as famílias de baixa renda;	Equipes orientadas; famílias cadastradas;
	Encaminhament o das famílias atendidas no CRAS pelos serviços de PAFI e SCFV e CREAS o serviço de PAEFI;	SETAS//SEC. MUNICIPAIS/CRAS E CREAS;	2015 – 2018	SETAS/SEC. MUNICIPAIS;	Atendimento integral as famílias;	Famílias encaminhadas;
Fortalecer vínculos familiares, e ampliar trocas culturais;	Monitorar e acompanhar as metas de condicionalidade s, e metas, atualização de cadastro de famílias com incidência de trabalho infantil;	SETAS/STR-GESTÃO DE BOLSA FAMILIA/SEDUC/ E SES;	2015 – 2018	SETAS/STR BOLSA FAMILIA MUNICIPA/ SME/SMS;	Manter os índices e assegurar os recursos	Famílias acompanhadas; condicionalidad es cumpridas;
	Fortalecer a rede assistencial, principalmente o Programa PETI, o Serviço de Convivência e o Fortalecimento de Vínculos;	SETAS/STR-GESTÃO DE BOLSA FAMILIA/SEDUC/ E SES;	2015 – 2018	SETAS e Secretarias Municipais de Assistência social;	Complementar as ações da família na proteção e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais;	Vínculo familiar fortalecido;
Ampliar as estratégias de repressão ao trabalho infantil;	Realizar o acompanhamento o e análise dos casos registrados no SINAN;	SES, SEJUDH, SETAS, MP, CEDCA, CMDCA, JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE;	2015-2018	SES	Identificação das causas e tomada de providencias para punição dos responsáveis;	Casos acompanhados e analisados; Responsáveis punidos;
	Criação da comissão de mobilização e articulação das instituições para desenvolver a repressão e atenção a vitima;	SEJUDH, SETAS, PRF, MP, CEDCA, CMDCA, JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE;	2015-2018	FEPETI	Mobilização e articulação das instituições para desenvolver a repressão e atenção a vitima;	Comissão criada;
	Articular as instituições da rede e a sociedade para ampliar as denuncia sobre ocorrências de trabalho infantil;	MP, CEDCA, SEJUDH, SMAS, CMDCA, JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE, Setas , TRT Seduc, Entidades Comunitárias, Imprensa (Escrita, Falada, Televisada);	2015-2018	FEPETI (Comissão de repressão);	Ampliação do número de denúncias e de atendimento a vitimas;	Instituições articuladas;

EIXO 2: Articulação de gestores públicos e da sociedade civil organizada para efetiva implementação das políticas de prevenção e enfrentamento ao trabalho precoce;

Objetivo	Ação	Atores Envolvidos	Cronograma	Responsável	Resultado	Indicadores
Ampliar, articular e integrar as	Fortalecer o trabalho com	SETAS/SAAS/CONSELHOS/ENTIDADES;	2015 – 2018	PSE;	Mobilização dos diversos segmentos	Conselhos fortalecidos;

diversas políticas por meio de programas, projetos, serviços e ações que contribuem para a erradicação do Trabalho Infantil;	Sociedade Civil através dos Conselhos de Direitos e Controle Social: CETB-MT; CEAS-MT; CEDCA;				sociais;	
Fortalecer e promover a articulação dos diversos órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Estado visando à prevenção e erradicação do trabalho infantil;	Articulação com os municípios com a finalidade de identificar e desenvolver ações para erradicação do trabalho infantil;	SETAS/SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL/CRAS/CREAS/CONSELHOS TUTELARES;	2015 - 2018	SAAS/SSUAS;	Ações integradas no processo de erradicação do trabalho infantil;	Trabalho infantil identificado no município;
	Mobilizar-se para garantir a inclusão das ações, contidas neste plano, em instrumentos que garantam sua efetiva execução, tais como: PPA, LDO e LOA	Todos os membros do FEPETI, OAB	2015-2017	SETAS MPT TRT TJ CEDCA	Capacidade de viabilização das ações, por meio de instrumentos legais	Ações deste plano contidas nos orçamentos públicos.
	Promover a articulação entre as secretarias municipais de saúde, educação, cultura e cidadania e os demais órgãos do sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes para ações de prevenção do trabalho;	FEPETI;	2015-2018	FEPETI;	Fortalecimentos das parcerias com os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos;	Articulação desenvolvida;

EIXO 3: Capacitação da rede para desenvolver as ações de prevenção, enfrentamento e atendimento às crianças e adolescentes vulneráveis ao trabalho infantil e àquelas que já tiveram seus direitos violados.

Objetivo	Ação	Atores Envolvidos	Cronograma	Responsável	Resultado	Indicadores
Oferecer capacitação permanente para os principais atores envolvidos no enfrentamento ao Trabalho Infantil;	Capacitação permanente dos principais atores envolvidos com o tema através de formação inicial e continuada; seminários e encontros;	CEDCA/ESCOLA DE CONSELHOS-MT, MP, SES, SEDUC, FEPETI, JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE;	2015 (PERMANENTE)	CEDCA/ESCOLA DE CONSELHOS-MT, MP;	Atores capacitados;	Capacitação permanente realizada;

	Formação e capacitação continuada dos agentes públicos para identificação e atendimento da criança e do adolescente vítima do trabalho precoce ou em situação de vulnerabilidade.	SETAS CEDCA MPT TRT	2015-2017	SETAS CEDCA SES SEDUC	Agentes públicos sensibilizados, aptos e capazes para identificação e atendimento do público; Agentes públicos sensibilizados, aptos e capazes para manusear os sistemas/ferramentas disponíveis (SUAS/SINAN/etc)	Relatórios das ações de capacitação; Correta utilização dos sistemas de informações disponíveis
	Realização de Encontro técnico de capacitação, Monitoramento e acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do PETI no âmbito do SUAS, e Instituir ações preventivas e proativas;	SETAS/SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;	2015-2018	SETAS/SAAS;	Gestão e Equipe qualificada para exercício das SUAS funções dentro dos parâmetros do PNAS;	Encontros técnicos realizados;

EIXO 4: Mobilização e sensibilização da sociedade para o enfrentamento da cultura de tolerância ao trabalho infantil;

Objetivo	Ação	Atores Envolvidos	Cronograma	Responsável	Resultado	Indicadores
Desenvolver estratégias de melhoria das condições sócios familiares através de programas e/ou projetos oferecidos na rede;	Disseminar o conhecimento para população em geral a respeito do tema através de seminários; debates; publicidade na mídia; panfletagem e criação de um blog para relatos de boas práticas no enfrentamento ao trabalho infantil;	FEPETI, MP, CEDCA, CMDCA's, JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE, SETAS;	2015 (PERMANENTE)	FEPETI, MP, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CMDCA's;	Conhecimento disseminado;	Mobilização realizada; blog criado;
	Blitz nas feiras Livres de Com ações de sensibilização junto aos microempreendedores Individuais;	SRTE, MPT, Secretaria municipal de Assistência Social;	2015-2018	SRTE, SMASDH;	Erradicação do Trabalho Infantil em feiras livres;	Feirantes sensibilizados;
Promoção de Mobilização e	Realização de audiências públicas envolvendo gestores e toda sociedade civil;	FEPETI, CEDCA, CMDCA's, Gestores públicos, Conselhos Tutelares, MP, Fórum;	2015 até final do plano	FEPETI, Gestores Públicos, MP;	Audiências realizadas	Gestores mobilizados;

	Desenvolver anualmente a campanha de combate ao trabalho infantil no mês de Junho;	Instituições membros do FEPETI, federações, associações e escolas;	2018-2018	FEPETI;	Mobilização da sociedade para o combate ao trabalho infantil;	Campanha realizada;
	Definição uma agenda unificada entre os membros do fórum, para realização de campanhas massivas, que alcance toda a sociedade. Escolher um tema por vez. Ex. prejuízos à saúde física, danos psicológicos, rendimento escolar, exclusão social, entre outros.	Todos os membros do FEPETI	2015-2017	SETAS MPT TRT OAB	Sociedade sensibilizada e mobilizada	Número de campanhas realizadas
	Articular com os Conselhos de Direitos e Controle Social, através da sociedade civil;	SSUAS/CEDCA/CETB/CEAS/CONSELHO TUTELAR/FORUM DA SOCIEDADE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL;	2015 - 2018	SSUAS/PSE ;	Órgãos de proteção atuantes no processo de erradicação do trabalho infantil;	Controle social fomentado;

EIXO 5: Fortalecimento de políticas públicas que proporcionem a adequada transição escola trabalho

Objetivo	Ação	Atores Envolvidos	Cronograma	Responsável	Resultado	Indicadores
Fomentar a implantação do ensino médio integrado na rede pública estadual;	Dialogar junto ao Conselho Estadual da Educação para implantação na rede pública o ensino médio associado com ensino técnico;	SINE, CEE, SISTEMA S, MP, Sistema S, SEDUC;	2018 (PERMANENTE)	FEPETI, SETAS, SEDUC;	Adolescentes preparados e inseridos no mercado de trabalho, em conformidade com a lei;	Dialogo realizado; Ensino técnico implementado;
	Implementar o Projeto Novo Horizonte para combater o trabalho infantil e a evasão escolar através do fomento a iniciação científica;	SETAS, SEDUC, FEPETI;	2018 (PERMANENTE)	SETAS, SEDUC;	Incentiva a permanência do estudante na escola e realiza transferência de renda para público em situação de vulnerabilidade;	Programa implementado; Estudantes contemplados;
	Apoiar e estimular programas que visem a permanência da criança e adolescente na escola, em período integral	Todos os membros do FEPETI	2015-2017	SETAS SEDUC CEDCA	Programa de permanência na escola, em período integral, implantado.	Ampliação de atendimento à crianças e adolescentes nos programas de contra turno escolar
Acompanhar as metas de condicionalidade da Transferência de Renda junto a Educação e Saúde;	Análise dos relatórios;	SETAS/SAAS;	2015 - 2018	SAAS	Manter os índices e assegurar os recursos;	Relatórios analisados;
Gerar oportunidades de qualificação para adolescentes em situação de trabalho infantil ou em risco de	Divulgar e incentivar os adolescentes a participarem de políticas públicas de ensino aprendizado;	Todos os parceiros FEPETI;	2015 - 2018	SETAS e instituições de ensino profissionalizante sistema S;	Fortalecimento dos programas de Inserção dos adolescentes retirados do trabalho infantil maiores de 14	Adolescentes incluídos;

envolvimento com as piores formas de trabalho infantil (as) entre 14 a 17 anos, mediante estratégias de formação profissional teórica e prática, no sistema de Aprendizagem.	Contribuir para o combate ao trabalho infantil, em especial suas piores formas, no contexto de uma ação integral e articulada, no estado de Mato grosso, através da Aprendizagem Profissional Comercial, nos moldes do programa de Ação “Me Encontrei”;	Sistema S, SEDUC, SRTE, SETAS;	2015 - 2018	SETAS	anos em cursos de aprendizagem; Qualificação e inclusão de adolescentes em situação de vulnerabilidade no mundo do trabalho através da política de aprendizagem;	Adolescentes incluídos;
	Ampliar e fortalecer a política do primeiro emprego através do programa jovem aprendiz junto às empresas em conformidade com a lei;	Sistema S, SEDUC, SETAS;	2015 - 2018	SETAS	Fortalecimento de políticas de inclusão do jovem no mercado de trabalho;	Políticas de primeiro emprego fortalecidas; Jovens incluídos no primeiro emprego;

EIXO 6: Municipalização das ações do FEPETI

Objetivo	Ação	Atores Envolvidos	Cronograma	Responsável	Resultado	Indicadores
Garantir a atuação efetiva e integrada de toda a rede de proteção à criança e ao adolescente;	Auxílio à organização de fóruns municipais;	Coordenadores dos Polos Regionais;	Até 2018 Permanente	CEDCA/Escola de Conselho-SETAS ACTMT-UNIFICAR;	18 Fóruns nos municípios de MT e maior integração das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias e Órgãos estaduais com os municípios;	Fóruns municipais implementados; Seminários realizados;
	Promover oficinas e seminários regionalizados com as Secretarias Municipais Frentes e Fóruns regionais da criança e do adolescente e entidades sindicais sobre o tema;	Conselheiros Tutelares, CMDCA's, Fórum DCA Famílias, Redes de atenção à saúde, educação, assistência social e direitos humanos, Federações e Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos Tutelares;	2018 - 2018	CEDCA/Escola de Conselho-SETAS ACTMT-UNIFICAR;	Ações desenvolvidas com maior envolvimento e articulação entre governo e sociedade civil;	Aumento gradativo das Políticas públicas asseguradas nos Municípios SEE, SES, Secretarias Municipais, Saúde e Educação;
	Promover a intersectorialidade das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Estaduais e Entidades;	Secretarias e Órgãos Estaduais, fóruns e comissões;	2018 - 2018	CEDCA/Escola de Conselho-SETAS ACTMT-UNIFICAR;	Maior integração das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias e Órgãos estaduais com os municípios;	Gestores municipais, conselheiros de direitos e da assistência;

EIXO 7: Fortalecimento Institucional do FEPETI

Objetivo	Ação	Atores Envolvidos	Cronograma	Responsável	Resultado	Indicadores
Fortalecer a estrutura organizacional do fórum;	Sensibilização do gestor pública para a criação de uma secretaria executiva para o FEPETI;	FEPETI, SETAS, Gestor Público;	2015 - 2018	FEPETI;	Secretária Executiva criada;	Sensibilização realizada;
	Criar articulações regionais;	FEPETI, conselhos de direitos, sociedade civil e Gestor Público;	2018 - 2018	FEPETI;	Fortalecer a atuação do fórum no interior;	Articulações criadas;
	Instituir associação civil, vinculada ao FEPETI-MT, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos para dar apoio técnico-financeiro ao Fórum, com a finalidade de celebrar convênios, acordos e demais instrumentos jurídicos que deem autossuficiência nas ações de gestão do Fórum	Todos os membros do FEPETI	2015-2017	SETAS TRT MPT	Fortalecimento do FEPETI-MT	1 instituição, vinculada ao FEPETI, em funcionamento
	Definir mecanismo de financiamento do fórum;	FEPETI, FNPETI;	2018 - 2018	FEPETI;	Estabelecer uma fonte de financiamento e um fluxo para realização das atividades;	Mecanismo de financiamento estabelecido;
	Elaborar estratégia de divulgação do FEPETI;	FEPETI;	2018 - 2018	FEPETI, SETAS;	Divulgação institucional do FEPETI nos diversos segmentos da sociedade;	Estratégia estabelecida;

EIXO 8: Análise e acompanhamento do desenvolvimento do plano.

Objetivo	Ação	Atores Envolvidos	Cronograma	Responsável	Resultado	Indicadores
Acompanhar o desenvolvimento do plano;	Elaborar um relatório anual apontando as atividades desenvolvidas pelo FEPETI e os avanços alcançados na luta contra o trabalho infantil;	FEPETI;	2018 - 2018	FEPETI;	Diagnostico anual das atividades realizadas;	Relatórios elaborados;

	Realizar uma reunião anual de avaliação, planejamento anual e redirecionamento, se for o caso, para avaliação do Plano de Ação	Todos os membros do FEPETI	2015-2017	SETAS (secretaria executiva do FEPETI-MT)	Plano monitorado	1 reunião anual.
	Construir uma comissão permanente de avaliação do plano;	FEPETI;	2018 - 2018	FEPETI;	Comissão permanente de avaliação em funcionamento para acompanhar efetivação do plano;	Comissão constituída;

ANEXO

Piores formas de trabalho infantil: DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008:

Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo, de acordo com o disposto nos artigos 3º, “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000.

Art. 2º Fica proibido o trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, salvo nas hipóteses previstas neste decreto.

§ 1º A proibição prevista no caput poderá ser elidida:

I - na hipótese de ser o emprego ou trabalho, a partir da idade de dezesesseis anos, autorizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, desde que fiquem plenamente garantidas a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes; e II - na hipótese de aceitação de parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, depositado na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego da circunscrição onde ocorrerem as referidas atividades. § 2º As controvérsias sobre a efetiva proteção dos adolescentes envolvidos em atividades constantes do parecer técnico referido no § 1º, inciso II, serão objeto de análise por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, que tomará as providências legais cabíveis.

§ 3º A classificação de atividades, locais e trabalhos prejudiciais à saúde, à segurança e à moral, nos termos da Lista TIP, não é extensiva aos trabalhadores maiores de dezoito anos. Art. 3º Os trabalhos técnicos ou administrativos serão permitidos, desde que fora das áreas de risco à saúde, à segurança e à moral, ao menor de dezoito e maior de dezesesseis anos e ao maior de quatorze e menor de dezesesseis, na condição de aprendiz

Art. 4º Para fins de aplicação das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção no 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil:

I - todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativoiro ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;
II - a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;
III - a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e IV - o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados.

Art. 5º A Lista TIP será periodicamente examinada e, se necessário, revista em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas.

Parágrafo único. Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego organizar os processos de exame e consulta a que se refere o caput.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Carlos Lupi

LISTA DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

TRABALHOS PREJUDICIAIS À SAÚDE E À SEGURANÇA**Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal**

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
1	Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento.	Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas.	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites), mutilações, esmagamentos, fraturas.
2	No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi.	Esforço físico e posturas viciosas; exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos; contato com substâncias tóxicas da própria planta; acidentes com animais peçonhentos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes.	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); pneumoconioses; intoxicações exógenas; cânceres; bissinoses; hantaviruses; urticárias; envenenamentos; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; ferimentos e mutilações; apagamento de digitais.
3	Na colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes.	Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso; posturas viciosas; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; contato com ácido da casca; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes.	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; apagamento de digitais; ferimentos; mutilações.
4	No beneficiamento do fumo, sisal, castanha de caju e cana-de-açúcar.	Esforço físico, levantamento e transporte de peso; exposição a poeiras orgânicas, ácidos e substâncias tóxicas.	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intoxicações agudas e crônicas; rinite; bronquite; vômitos; dermatites ocupacionais; apagamento das digitais.
5	Na pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos, adjuvantes, e produtos afins, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios.	Exposição a substâncias químicas, tais como, pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória.	Intoxicações agudas e crônicas; poli-neuropatias; dermatites de contato; dermatites alérgicas; osteomalácias do adulto induzidas por drogas; cânceres; arritmias cardíacas; leucemias e episódios depressivos.
6	Em locais de armazenamento ou de beneficiamento em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais e de vegetais.	Exposição a poeiras e seus contaminantes.	Bissinoses; asma; bronquite; rinite alérgica; enfizema; pneumonia e irritação das vias aéreas superiores.
7	Em estábulos, cavalariças, currais, estrebrias ou pocilgas, sem condições adequadas de higienização.	Acidentes com animais e contato permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos.	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; tuberculose; carbúnculo; brucelose; leptospirose; tétano; psitacose; dengue; hepatites virais; dermatofitoses; candidíases; leishmanioses cutâneas e cutâneo-mucosas e blastomicoses.
8	No interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio.	Exposição a poeiras e seus contaminantes; queda de nível; explosões; baixa pressão parcial de oxigênio.	Asfixia; dificuldade respiratória; asma ocupacional; pneumonia; bronquite; rinite; traumatismos; contusões e queimaduras.
9	Com sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas.	Exposição a substâncias químicas, tais como pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória.	Intoxicações exógenas agudas e crônicas; polineuropatias; dermatites; rinite; bronquite; leucemias; arritmia cardíaca; cânceres; leucemias; neurastenia e episódios depressivos.
10	Na extração e corte de madeira.	Acidentes com queda de árvores, serra de corte, máquinas e ofidismo.	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; amputações; lacerações; mutilações; contusões; fraturas; envenenamento e blastomicose.
11	Em manguezais e lamaçais.	Exposição à umidade; cortes; perfurações; ofidismo, e contato com Excrementos.	Rinite; resfriados; bronquite; envenenamentos; intoxicações exógenas; dermatites; leptospirose; hepatites virais; dermatofitoses e candidíases.

Atividade: PESCA

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
12	Na cata de iscas aquáticas.	Trabalho noturno; exposição à radiação solar, umidade, frio e a animais carnívoros ou peçonhentos; afogamento.	Transtorno do ciclo vigília-sono; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; hipotermia; lesões; envenenamentos; perfuração da membrana do tímpano; perda da consciência; labirintite e otite média não supurativa e apnéia prolongada.
13	Na cata de mariscos.	Exposição à radiação solar, chuva, frio; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; horário flutuante, como as marés; águas profundas.	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertemia; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; ferimentos; fadiga; distúrbios do sono; afogamento.
14	Que exijam mergulho,	Apnéia prolongada e aumento do	Afogamento; perfuração da membrana do tímpano; perda

	com ou sem equipamento.	nitrogênio circulante.	de consciência; barotrauma; embolia gasosa; síndrome de Raynaud; acrocianose; otite barotraumática; sinusite barotraumática; labirintite e otite média não suprativa.
15	Em condições hiperbáricas	Exposição a condições hiperbáricas, sem períodos de compressão e descompressão	Morte; perda da consciência; perfuração da membrana do tímpano; intoxicação por gases (oxigênio ou nitrogênio); barotrauma; embolia gasosa; síndrome de Raynaud; acrocianose; otite barotraumática; sinusite barotraumática; labirintite; otite média não suprativa; osteonecrose asséptica e mal dos caixões (doença descompressiva)

Atividade: INDÚSTRIA EXTRATIVA

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
16	Em cantarias e no preparo de cascalho.	Esforço físico; posturas viciosas; acidentes com instrumentos perfurocortantes; exposição a poeiras minerais, inclusive sílica.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; ferimentos e mutilações; rinite; asma; pneumoconioses; tuberculose
17	De extração de pedras, areia e argila (retirada, corte e separação de pedras; uso de instrumentos contuso-cortantes, transporte e arrumação de pedras).	Exposição à radiação solar, chuva; exposição à sílica; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; condições sanitárias precárias; corpos estranhos.	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertermia; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; ferimentos; mutilações; parasitoses múltiplas e gastroenterites; ferimentos nos olhos (córnea e esclera).
18	De extração de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros minerais.	Levantamento e transporte de peso excessivo; acidentes com instrumentos contudentes e perfuro-cortantes; exposição a poeiras inorgânicas; acidentes com eletricidade e explosivos; gases asfixiantes.	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; traumatismos; ferimentos; mutilações; queimaduras; silicose; bronquite; bronquiolite; rinite; tuberculose; asma ocupacional; enfisema; fibrose pulmonar; choque elétrico; queimaduras e mutilações; asfixia.
19	Em escavações, subterrâneos, pedreiras, garimpos, minas em subsolo e a céu aberto.	Esforços físicos intensos; soterramento; exposição a poeiras inorgânicas e a metais pesados.	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; anóxia; hipóxia; esmagamentos; queimaduras; fraturas; silicose; tuberculose; asma ocupacional; bronquites; enfisema pulmonar; cânceres; lesões oculares; contusões; ferimentos; alterações mentais; fadiga e estresse.
20	Em locais onde haja livre desprendimento de poeiras minerais.	Exposição a poeiras inorgânicas.	Pneumoconioses associadas com tuberculose; asma ocupacional; rinite; silicose; bronquite e bronquiolite.
21	Em salinas.	Esforços físicos intensos; levantamento e transporte manual de peso; movimentos repetitivos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio.	Fadiga física; stress; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas.

Atividade: INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
22	De lixa nas fábricas de chapéu ou feltro.	Acidentes com máquinas e instrumentos perigosos; exposição à poeira.	Ferimentos; lacerações; mutilações; asma e bronquite.
23	De jateamento em geral, exceto em processos enclausurados.	Exposição à poeira mineral.	Silicose; asma; bronquite; bronquiolite; stress e alterações mentais.
24	De douração, prateação, niquelação, galvanoplastia, anodização de alumínio, banhos metálicos ou com desprendimento de fumos metálicos.	Exposição a fumos metálicos (cádmio, alumínio, níquel, cromo, etc), névoas, vapores e soluções ácidas e cáusticas; exposição a altas temperaturas; umidade.	Intoxicações agudas e crônicas; asma ocupacional; rinite; faringite; sinusite; bronquite; pneumonia; edema pulmonar; estomatite ulcerativa crônica; dermatite de contato; neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; ulceração ou necrose do septo nasal; queimaduras.
25	Na operação industrial de reciclagem de papel, plástico e metal.	Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo de coleta de lixo.	Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres.
26	No preparo de plumas e crinas.	Exposição ao mercúrio e querosene, além de poeira orgânica.	Transtornos da personalidade e de comportamento; episódios depressivos neurastenia; ataxia cerebelosa; encefalopatia; transtorno extrapiramidal do movimento; gengivite crônica; estomatite ulcerativa e arritmias cardíacas.
27	Na industrialização do fumo.	Exposição à nicotina.	Intoxicações exógenas; tonturas e vômitos.
28	Na industrialização de cana de açúcar.	Exposição a poeiras orgânicas.	Bagaçose; asma; bronquite e pneumonite.
29	Em fundições em geral.	Exposição a poeiras inorgânicas, a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo, manganês e outros); exposição a altas temperaturas; esforços físicos intensos.	Intoxicações; siderose; saturnismo; beriliose; estanhose; bronquite crônica; bronquite asmática; bronquite obstrutiva; sinusite; cânceres; ulceração ou necrose do septo nasal; desidratação e intermação; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites,

30	Em tecelagem.	Exposição à poeira de fios e fibras mistas e sintéticas; exposição a corantes; postura inadequadas e esforços repetitivos.	tenossinovites). Bissinose; bronquite crônica; bronquite asmática; bronquite obstrutiva; sinusite; fadiga física; DORT/LER.
31	No beneficiamento de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros bens minerais.	Esforços físicos intensos; acidentes com máquinas perigosas e instrumentos perfuro-cortantes; exposição a poeiras inorgânicas; acidentes com eletricidade.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); traumatismos; ferimentos; mutilações; silicose; bronquite; bronquiolite; rinite; tuberculose; asma ocupacional; enfisema; fibrose pulmonar; choque elétrico.
32	Na produção de carvão vegetal.	Exposição à radiação solar, chuva; contato com amianto; picadas de insetos e animais peçonhentos; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfurocortantes; queda de toras; exposição à vibração, explosões e desabamentos; combustão espontânea do carvão; monotonia; estresse da tensão da vigília do forno; fumaça contendo subprodutos da pirólise e combustão incompleta: ácido pirolenhoso, alcatrão, metanol, acetona, acetato, monóxido de carbono, dióxido de carbono e metano.	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertemia; reações na pele ou generalizadas; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; traumatismos; lesões osteomusculares; síndromes vasculares; queimaduras; sofrimento psíquico; intoxicações agudas e crônicas.
33	Em contato com resíduos de animais deteriorados, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos ou dejetos de animais.	Exposição a vírus, bactérias, bacilos, fungos e parasitas.	Tuberculose; carbúnculo; brucelose; hepatites virais; tétano; psitacose; ornitose; dermatoses ocupacionais e dermatites de contato.
34	Na produção, processamento e manuseio de explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos ou liquefeitos.	Exposição a vapores e gases tóxicos; risco de incêndios e explosões.	Queimaduras; intoxicações; rinite; asma ocupacional; dermatoses ocupacionais e dermatites de contato.
35	Na fabricação de fogos de artifícios.	Exposição a incêndios, explosões, corantes de chamas (cloreto de potássio, antimônio trissulfeto) e poeiras.	Queimaduras; intoxicações; enfisema crônico e difuso; bronquite e asma ocupacional.
36	De direção e operação de máquinas e equipamentos elétricos de grande porte.	Esforços físicos intensos e acidentes com sistemas; circuitos e condutores de energia elétrica.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras; perda temporária da consciência; carbonização; parada cardíaco-respiratória.
37	Em curtumes, industrialização de couros e fabricação de peles e peles.	Esforços físicos intensos; exposição a corantes, alvejantes, álcalis, desengordurantes, ácidos, alumínio, branqueadores, vírus, bactérias, bacilos fungos e calor.	Afecções músculo-esquelética(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); tuberculose; carbúnculo; brucelose; antrax; cânceres rinite crônica; conjuntivite; pneumonite; dermatites de contato; dermatose ocupacional e queimaduras.
38	Em matadouros ou abatedouros em geral.	Esforços físicos intensos; riscos de acidentes com animais e ferramentas perfuro-cortantes e exposição a agentes biológicos.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; ferimentos; tuberculose; carbúnculo; brucelose e psitacose; antrax.
39	Em processamento ou empacotamento mecanizado de carnes.	Acidentes com máquinas, ferramentas e instrumentos perfuro-cortantes; esforços repetitivos e riscos biológicos.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputação; corte; DORT/LER; tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose.
40	Na fabricação de farinha de mandioca.	Esforços físicos intensos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; posições inadequadas; movimentos repetitivos; altas temperaturas e poeiras.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputações; cortes; queimaduras; DORT/LER; cifose; escoliose; afecções respiratórias e dermatoses ocupacionais.
41	Em indústrias cerâmicas.	Levantamento e transporte de peso; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; exposição ao calor e à umidade; exposição à poeira; acidentes com máquinas e quedas.	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; desidratação; intermação; doenças respiratórias, com risco de silicose; fraturas; mutilações; choques elétricos.
42	Em olarias nas áreas de fornos ou com exposição à umidade excessiva.	Levantamento e transporte de peso; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; exposição ao calor e à umidade; exposição à poeira; acidentes com máquinas e quedas.	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; desidratação; intermação; doenças respiratórias, com risco de silicose; fraturas; mutilações; choques elétricos.
43	Na fabricação de botões e outros artefatos de nácar, chifre ou osso.	Acidentes com máquinas e ferramentas perfuro-cortantes; esforços repetitivos e vibrações, poeiras e ruídos.	Contusões; perfurações; cortes; dorsalgia; cervicalgia; síndrome cervicobraquial; tendinites; bursites; DORT/LER; alterações temporária do limiar auditivo; hipoacusia e perda da audição.
44	Na fabricação de cimento ou cal.	Esforços físicos intensos; exposição a poeiras (sílica); altas temperaturas; efeitos abrasivos sobre a pele.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); silicose; asma ocupacional; bronquite; dermatites; dermatoses ocupacionais; intermação; ferimentos;

			mutilações; fadiga e estresse.
45	Na fabricação de colchões.	Exposição a solventes orgânicos, pigmentos de chumbo, cádmio e manganês e poeiras.	Encefalopatias tóxicas agudas e crônicas; hipertensão arterial; arritmias cardíacas; insuficiência renal; hipotireoidismo; anemias; dermatoses ocupacionais e irritação da pele e mucosas.
46	Na fabricação de cortiças, cristais, esmaltes, estopas, gesso, louças, vidros ou vernizes.	Esforços físicos intensos; exposição a poeiras (sílica), metais pesados, altas temperaturas, corantes e pigmentos metálicos (chumbo, cromo e outros) e calor.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); queimaduras; catarata; silicose; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação.
47	Na fabricação de porcelanas.	Exposição a poeiras minerais e ao calor; posições inadequadas.	Pneumoconioses e dermatites; fadiga física e intermação; afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER.
48	Na fabricação de artefatos de borracha.	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes, dentre outros, e ao calor.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); câncer de bexiga e pulmão; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação e intoxicações; queimaduras.
49	Em destilarias de álcool.	Exposição a vapores de etanol, metanol e outros riscos químicos; risco de incêndios e explosões.	Cânceres; dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; intermação; asma ocupacional; bronquites; queimaduras.
50	Na fabricação de bebidas alcoólicas.	Exposição a vapores de etanol e a poeira de cereais; exposição a bebidas alcoólicas, ao calor, à formação de atmosferas explosivas; incêndios e outros acidentes.	Queimaduras; asfixia; tonturas; intoxicação; irritação das vias aéreas superiores; irritação da pele e mucosas; cefaléia e embriaguez.
51	No interior de resfriadores, casas de máquinas, ou junto de aquecedores, fornos ou alto-fornos.	Exposição a temperaturas extremas, frio e calor.	Frio; hipotermia com diminuição da capacidade física e mental; calor, hipotermia; fadiga; desidratação; desequilíbrio hidroeletrólítico e estresse.
52	Em serralherias.	Exposição a poeiras metálicas tóxicas, (chumbo, arsênico cádmio), monóxido de carbono, estilhaços de metal, calor, e acidentes com máquinas e equipamentos.	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; queimaduras; cortes; amputações; traumatismos; conjuntivite; catarata e intoxicações.
53	Em indústrias de móveis.	Esforços físicos intensos; exposição à poeira de madeiras, solventes orgânicos, tintas e vernizes; riscos de acidentes com máquinas, serras e ferramentas perigosas.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; cortes; amputações.
54	No beneficiamento de madeira.	Esforços físicos intensos; exposição à poeira de madeiras; risco de acidentes com máquinas, serras, equipamentos e ferramentas perigosas.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asma ocupacional; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; dermatose ocupacional; esmagamentos; ferimentos; amputações; mutilações; fadiga; stress e DORT/LER.
55	Com exposição a vibrações localizadas ou de corpo inteiro.	Vibrações localizadas ou generalizadas.	Síndrome cervicobraquial; dor articular; moléstia de Dupuytren; capsulite adesiva do ombro; bursites; epicondilite lateral; osteocondrose do adulto; doença de Kohler; hérnia de disco; artroses e aumento da pressão arterial.
56	De desmonte ou demolição de navios e embarcações em geral.	Esforços físicos intensos; exposição a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo e outros); uso de ferramentas pesadas; altas temperaturas.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; perda da consciência; fibrilação ventricular; queimaduras; fraturas; contusões; intermação; perfuração da membrana do tímpano.

Atividade: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
57	Em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia Elétrica.	Exposição à energia de alta tensão; choque elétrico e queda de nível.	Eletrochoque; fibrilação ventricular; parada cárdio-respiratória; traumatismos; escoriações fraturas.

Atividade: CONSTRUÇÃO

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
58	Construção civil e pesada, incluindo construção, restauração, reforma e demolição.	Esforços físicos intensos; risco de acidentes por queda de nível, com máquinas, equipamentos e ferramentas; exposição à poeira de tintas, cimento, pigmentos metálicos e solventes; posições inadequadas; calor; vibrações e movimentos repetitivos.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; fraturas; esmagamentos; traumatismos; afecções respiratórias; dermatites de contato; intermação; síndrome cervicobraquial; dores articulares; intoxicações; polineuropatia periférica; doenças do sistema hematopoiético; leucocitose; episódios depressivos; neurastenia; dermatoses ocupacionais; DORT/LER; cortes; contusões; traumatismos.

Atividade: COMÉRCIO (REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS)

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
59	Em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagem de pneus.	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes, entre outros, e calor.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); queimaduras; câncer de bexiga e pulmão; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação e intoxicações.

Atividade: TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
60	No transporte e armazenagem de álcool, explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos e liquefeitos.	Exposição a vapores tóxicos; risco de incêndio e explosões.	Intoxicações; queimaduras; rinite e dermatites de contato.
61	Em porão ou convés de navio.	Esforços físicos intensos; risco de queda de nível; isolamento, calor e outros riscos inerentes às cargas transportadas.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lesões; fraturas; contusões; traumatismos; fobia e transtorno do ciclo vigília-sono.
62	Em transporte de pessoas ou animais de pequeno porte	Acidentes de trânsito	Ferimentos; contusões; fraturas; traumatismos e mutilações

Atividade: SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
63	No manuseio ou aplicação de produtos químicos, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios.	Exposição a quimioterápicos e outras substâncias químicas de uso terapêutico.	Intoxicações agudas e crônicas; polineuropatia; dermatites de contato; dermatite alérgica; osteomalácia do adulto induzida por drogas; cânceres; arritmia cardíaca; leucemias; neurastenia e episódios depressivos.
64	Em contato com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e em postos de vacinação de animais.	Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos.	Tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose; raiva; asma; rinite; conjuntivite; pneumonia; dermatite de contato e dermatose ocupacional.
65	Em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana, em que se tenha contato direto com os pacientes ou se manuseie objetos de uso dos pacientes não previamente esterilizados.	Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos; stress psíquico e sofrimento; acidentes com material biológico.	Tuberculose; AIDS; hepatite; meningite; carbúnculo; toxoplasmose; viroses, parasitoses; zoonose; pneumonias; candidíases; dermatoses; episódios depressivos e sofrimento mental.
66	Em laboratórios destinados ao preparo de soro, de vacinas e de outros produtos similares.	Exposição a vírus, bactérias, parasitas, bacilos e contato com animais de laboratório.	Envenenamentos; cortes; lacerações; hepatite; AIDS; tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose; raiva; asma; rinite crônica; conjuntivite; zoonoses; ansiedade e sofrimento mental.

Atividade: SERVIÇOS COLETIVOS, SOCIAIS, PESSOAIS E OUTROS

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
67	Em lavanderias industriais.	Exposição a solventes, cloro, sabões, detergentes, calor e movimentos repetitivos.	Polineurites; dermatoses ocupacionais; blefarites; conjuntivites; intermação; fadiga e queimaduras.
68	Em tinturarias e estamparias.	Exposição a solventes, corantes, pigmentos metálicos, calor e umidade.	Hipotireoidismo; anemias; polineuropatias; encefalopatias; hipertensão arterial; arritmia cardíaca; insuficiência renal; infertilidade masculina; queimaduras; intermação e depressão do Sistema Nervoso Central.
69	Em esgotos.	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de esgoto, tais como cloro, ozônio, sulfeto de hidrogênio e outros; riscos biológicos; espaços confinados e riscos de explosões.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); escolioses; disfunção olfativa; alcoolismo; asma; bronquite; lesões oculares; dermatites; dermatoses; asfixia; salmoneloses; leptospirose e disfunções olfativas.
70	Na coleta, seleção e beneficiamento de lixo.	Esforços físicos intensos; exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos; exposição a poeiras tóxicas, calor; movimentos repetitivos; posições antiergonômicas.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); ferimentos; lacerações; intermações; resfriados; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral; infecções respiratórias; piodermites; desidratação; dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; alcoolismo e disfunções olfativas.
71	Em cemitérios.	Esforços físicos intensos; calor; riscos biológicos (bactérias, fungos, ratos e outros animais, inclusive peçonhentos); risco de acidentes e estresse psíquico.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); ferimentos; contusões; dermatoses ocupacionais; ansiedade; alcoolismo; desidratação; câncer de pele; neurose profissional e ansiedade.
72	Em serviços externos, que impliquem em manuseio e porte de valores que coloquem em risco a sua segurança (Office-boys, messageiros, contínuos).	Acidentes de trânsito e exposição à violência.	Traumatismos; ferimentos; ansiedade e estresse.
73	Em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante,	Exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição	Ferimentos e comprometimento do desenvolvimento afetivo;

	guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros).	à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito; atropelamento.	dependência química; doenças sexualmente transmissíveis; atividade sexual precoce; gravidez indesejada; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertemia; traumatismos; ferimentos.
74	Em artesanato.	Levantamento e transporte de peso; manutenção de posturas inadequadas; movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; corpos estranhos; jornadas excessivas.	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; ferimentos nos olhos; fadiga; estresse; distúrbios do sono.
75	De cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes.	Esforços físicos intensos; violência física, psicológica e abuso sexual; longas jornadas; trabalho noturno; isolamento; posições anti-ergonômicas; exposição a riscos biológicos.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; ansiedade; alterações na vida familiar; síndrome do esgotamento profissional; neurose profissional; fadiga física; transtornos do ciclo vigília-sono; depressão e doenças transmissíveis.

Atividade: SERVIÇO DOMÉSTICO			
Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
76	Domésticos	Esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições anti-ergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular e queda de nível	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; fraturas; ferimentos; queimaduras; ansiedade; alterações na vida familiar; transtornos do ciclo vigília-sono; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses); síndrome do esgotamento profissional e neurose profissional; traumatismos; tonturas e fobias

Atividade: TODAS			
Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
77	De manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos, tratores, motores, componentes, máquinas ou equipamentos, em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais.	Exposição a solventes orgânicos, neurotóxicos, desengraxantes, névoas ácidas e alcalinas.	Dermatoses ocupacionais; encefalopatias; queimaduras; leucocitoses; elaiconiose; episódios depressivos; tremores; transtornos da personalidade e neurastenia.
78	Com utilização de instrumentos ou ferramentas perfurocontantes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco.	Perfurações e cortes.	Ferimentos e mutilações.
79	Em câmaras frigoríficas.	Exposição a baixas temperaturas e a variações súbitas.	Hipotermia; eritema pérmio; geladura (Frostbite) com necrose de tecidos; bronquite; rinite; pneumonias.
80	Com levantamento, transporte, carga ou descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados frequentemente.	Esforço físico intenso; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lombalgias; lombociatalgias; escolioses; cifoses; lordoses; maturação precoce das epífises.
81	Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio.	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio.	Intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertemia; dermatoses; dermatites; conjuntivite; queratite; pneumonite; fadiga; intermação.
82	Em alturas superiores a 2,0 (dois) metros.	Queda de nível.	Fraturas; contusões; traumatismos; tonturas; fobias.
83	Com exposição a ruído contínuo ou intermitente acima do nível previsto na legislação pertinente em vigor, ou a ruído de impacto.	Exposição a níveis elevados de pressão sonora.	Alteração temporária do limiar auditivo; hipoacusia; perda da audição; hipertensão arterial; ruptura traumática do tímpano; alterações emocionais; alterações mentais e estresse.
84	Com exposição ou manuseio de arsênico e seus compostos, asbestos, benzeno, carvão mineral, fósforo e seus compostos, hidrocarbonetos, outros compostos de carbono, metais pesados (cádmio, chumbo, cromo e mercúrio)e seus compostos, silicatos, ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico, álcalis cáusticos ou substâncias nocivas à saúde conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS).	Exposição aos compostos químicos acima dos limites de tolerância.	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; angiosarcoma do fígado; polineuropatias; encefalopatias; neoplasia maligna do estômago, laringe e pleura; mesoteliomas; asbestoses; arritmia cardíaca; leucemias; síndromes mielodisplásicas; transtornos mentais; cor pulmonale; silicose e síndrome de Caplan.
85	Em espaços confinados.	Isolamento; contato com poeiras, gases tóxicos e outros contaminantes.	Transtorno do ciclo vigília-sono; rinite; bronquite; irritabilidade e estresse.
86	De afiação de ferramentas e instrumentos	Acidentes com material cortante e	Ferimentos e mutilações.

	metálicos em afiadora, rebolo ou esmeril, sem proteção coletiva contra partículas volantes.	com exposição a partículas metálicas cortantes desprendidas da afiadora.	
87	De direção, operação, de veículos, máquinas ou equipamentos, quando motorizados e em movimento (máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas de padaria, como misturadores e cilindros de massa, máquinas de fatiar, máquinas em trabalhos com madeira, serras circulares, serras de fita e guilhotinas, esmeris, moinhos, cortadores e misturadores, quipamentos em fábricas de papel, guindastes ou outros similares).	Esforços físicos; acidentes com ferramentas e com sistemas condutores de energia elétrica.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras e parada cardíco-respiratória.
88	Com exposição a radiações ionizante e não-ionizantes (microondas, ultravioleta ou laser)	Exposição a radiações não-ionizante e ionizante (raios X, gama, alfa e beta) em processos industriais, terapêuticos ou propedêuticos (em saúde humana ou animal) ou em prospecção; processamento, estocagem e transporte de materiais radioativos.	Carcinomas baso-celular e espino-celular; neoplasia maligna da cavidade nasal, brônquios, pulmões, ossos e cartilagens articulares; sarcomas ósseos; leucemias; síndrome mielodisplásicas; anemia aplástica; hemorragias; agranulocitose; polineuropatia; blefarite; conjuntivite; catarata; gastroenterite; afecções da pele e do tecido conjuntivo relacionadas com a radiação, osteonecrose e infertilidade masculina.
89	De manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados.	Esforços físicos intensos; exposição a acidentes com sistemas, circuitos e condutores de energia elétrica e acidentes com equipamentos e ferramentas contuso-cortantes.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras; perda temporária da consciência; carbonização; parada cardíco-respiratória.

II. TRABALHOS PREJUDICIAIS À MORALIDADE

Item	Descrição dos Trabalhos
1	Aqueles prestados de qualquer modo em prostíbulos, boates, bares, cabarés, danceterias, casas de massagem, saunas, motéis, salas ou lugares de espetáculos obscenos, salas de jogos de azar e estabelecimentos análogos
2	De produção, composição, distribuição, impressão ou comércio de objetos sexuais, livros, revistas, fitas de vídeo ou cinema e cds pornográficos, de escritos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos pornográficos que possam prejudicar a formação moral
3	De venda, a varejo, de bebidas alcoólicas
4	Com exposição a abusos físicos, psicológicos ou sexuais.